



APOIO ao Projeto de Lei 139/24, de autoria do Deputado Estadual Rafael Saraiva, que proíbe o confinamento, acorrentamento ou alojamento inadequado de cães e gatos, que cause restrição à sua liberdade de locomoção.

Considerando manifestar APOIO ao Projeto de Lei nº 139/2024, de autoria do Deputado Estadual Rafael Saraiva, que proíbe o confinamento, acorrentamento ou alojamento inadequado de cães e gatos, quando essas práticas resultem em restrição à sua liberdade de locomoção e prejudiquem seu bem-estar físico e psicológico;

Considerando que a proposta legislativa se alinha aos princípios constitucionais de proteção aos animais, promovendo políticas públicas que buscam erradicar maus-tratos e garantir condições dignas de vida aos animais domésticos, em consonância com a Declaração Universal dos Direitos dos Animais e com a sensibilidade crescente da sociedade quanto aos direitos dos animais;

Considerando que a aprovação deste projeto representa um avanço importante na defesa da causa animal e no estímulo à posse responsável, coibindo práticas cruéis e incompatíveis com uma convivência ética entre seres humanos e animais;

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei 139/24, de autoria do Deputado Estadual Rafael Saraiva, que proíbe o confinamento, acorrentamento ou alojamento inadequado de cães e gatos, que cause restrição à sua liberdade de locomoção.

Dê-se ciência desta deliberação ao autor da proposta.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2025.

JOÃO VICTOR